

Sede-Escola Básica e Secundária de Vale D' Este, Viatodos, Barcelos - 343687

Rua das Fontaínhas, 175 4775-263 Viatodos Telef. 252 960 200 Fax 252 960 209 Contr. 600 077 926



REGRESSO AO JARDIM DE INFÂNCIA EM REGIME PRESENCIAL: ORIENTAÇÕES GERAIS

I. NOTA PREAMBULAR

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, o Governo da República decretou, no dia 13 de março de 2020, a suspensão de todas as atividades letivas presenciais no Ensino Pré-escolar.

Na sequência do Roteiro Europeu para o Levantamento das Medidas de Contenção da COVID-19, apresentado pela Comissão Europeia, no dia 15 de abril de 2020, foram definidas orientações que visam a supressão gradual das medidas de confinamento entretanto adotadas. Uma das medidas de desconfinamento, passa pelo regresso das crianças do Ensino Pré-Escolar, às atividades letivas presenciais, a partir do dia 1 de junho de 2020,e, apesar de ainda não terem chegado instruções específicas para este nível de ensino, cabe-nos, neste contexto, elaborar um Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Vale D 'Este, pensado para as especificidades deste nível de ensino e características dos nossos equipamentos e respetivos recursos humanos, documento fundamental nesta fase e que se articula de forma estreita com o *Plano de Contingência do Agrupamento* anteriormente gizado.

Porque é dever de todos manter os esforços para conter a propagação do novo coronavírus, neste regresso parcial às aulas presenciais importa ter sempre presentes as orientações e os procedimentos explicitados neste documento.

II. PREPARAÇÃO PARA A ABERTURA DAS AULAS – MEDIDAS GERAIS

- ✓ Escolher, em cada Estabelecimento de Ensino, uma área de isolamento devidamente preparada, destinada exclusivamente às pessoas com sintomas, conforme estipulado no *Plano de Contingência do Agrupamento* já elaborado.
- ✓ Organizar uma lista de contactos de emergência de todas as crianças, disponível para qualquer necessidade.
- ✓ Reorganizar os espaços, hall de entrada, sala de aula, casas de banho e recreio de forma a respeitar as medidas de segurança estipuladas;
- ✓ Disponibilização de água, sabão e toalhetes individuais para a higienização das mãos.
- ✓ Organizar uma desinfeção periódica: rigor na higiene de todos os espaços, com reforço de ações de limpeza e descontaminação, em todas as superfícies duras, incluindo limpeza de mesas e cadeiras.
- ✓ Colocar dispensadores com solução de álcool à entrada/saída de cada sala/espaço de utilização.
- ✓ Promover um cuidado redobrado com a higienização das mãos e respetivo uso de gel desinfetante antes e após as idas à casa de banho, e antes e depois das refeições.
- ✓ Respeitar as medidas de distanciamento social de dois metros entre as crianças, sempre que possível.
- ✓ Trabalhar na possibilidade de expansão dos espaços para dividir as crianças de grupos/ turmas numerosos em grupos menores.
- ✓ Verificar se todos os espaços que não sejam necessários ao acolhimento das crianças estão devidamente vedados.
- ✓ Organizar circuitos de circulação de entrada e saída para cada grupo de criança, de modo a que estas não se cruzem, sem estar à distância social recomendada.
- ✓ Verificar o uso obrigatório de etiqueta respiratória "máscara cirúrgica" por todos os profissionais, sem exceção.
- ✓ Usar sempre luvas quando manusearem produtos orgânicos (urina, fezes, vómitos, secreções...), e após tirar as luvas, higienizar sempre as mãos.
- ✓ No caso do transporte das crianças em viaturas, normalmente utilizadas, ou recorrendo a empresas prestadoras desse tipo de serviço, serão aplicadas as mesmas regras em vigor para os transportes públicos.

- ✓ Estar atentos a possíveis sintomas de: febre, tosse, dores no corpo, diarreia, problemas gastrointestinais e dificuldades respiratórias, tanto nas crianças, como nos adultos (Educadoras ou Assistentes Operacionais) estes devem permanecer em casa, caso existam quaisquer sintomas.
- ✓ As festas e atividades em dias especiais, e/ou fora da escola, devem ser canceladas.
- ✓ Ensinar às crianças o uso da Etiqueta Respiratória.
- ✓ Todos os profissionais devem usar bata de uso diário e esta deverá, após cada utilização, ser lavada à temperatura de 60.º, devendo, idealmente, ser separada da restante roupa.
- ✓ Todos os profissionais deve andar com o cabelo preso e/ou protegido com touca, e não usar acessórios (anéis, colares, pulseiras, etc.), durante a atividade profissional.
- ✓ Todas as crianças devem usar bata, e devem mudá-la sempre que a sujarem com produtos orgânicos.

III. ENTRADAS E SAÍDAS DOS ESPAÇOS: RECEÇÃO DAS CRIANÇAS

- ✓ As crianças devem ser recebidas individualmente, à entrada do edifício ou recinto escolar, consoante os casos, não permitindo a entrada dos pais/encarregados de educação.
- ✓ As crianças não podem levar para a escola brinquedos trazidos de casa.
- ✓ Devem ser mantidas as portas de acesso aos espaços de trabalho abertas.
- ✓ Deve ser colocado na entrada da sala, um tapete embebido numa solução desinfetante (pode ser uma mistura de água com lixívia), seguido de outro seco, para a desinfeção do calçado das crianças e profissionais, sempre que entram na sala, assim como, desinfeção das mãos com gel.

IV. UTILIZAÇÃO DAS SALAS

- ✓ Deve ser mantida a mesma sala de trabalho para cada grupo/ turma.
- ✓ Durante as atividades, a disposição da sala deve permitir que as crianças estejam de frente para a Educadora (em fila e, nunca em "U"), para não estarem de frente umas para as outras, devendo acautelar-se o distanciamento devido entre crianças.
- ✓ As mesas de trabalho devem estar orientadas no mesmo sentido.

- ✓ Retirar da sala de atividades, se possível, alguns móveis de forma a criar um espaço mais amplo e de fácil higienização.
- ✓ Remover todos os brinquedos/materiais desnecessários: retirar jogos de chão, brinquedos, bonecas, peluches, deixando apenas um ou dois livros e um ou dois jogos de mesa conforme o número de crianças na sala. Devem ser removidos os brinquedos/materiais de difícil lavagem/desinfeção.
- ✓ Promover o uso de material unipessoal e intransmissível (brinquedos, objetos): atribuir a cada criança material próprio para ser usado apenas por ela como por exemplo, lápis de cor, tesoura, plasticina.
- ✓ Realizar a desinfeção diária dos materiais manuseados pelas crianças.
- ✓ Organizar a utilização de um equipamento por criança intransmissível (cadeira, espreguiçadeira, cama).
- ✓ Manter, dentro do possível, nas mesas de trabalho e durante o lanche, uma certa distância.
- ✓ Privilegiar as atividades e jogos ao ar livre.

V. PROCESSO DE AREJAMENTO DAS SALAS

- ✓ Acautelar, sempre que possível, a circulação de ar em todos os espaços fechados a utilizar, através da abertura de portas e janelas.
- ✓ Evitar a utilização de sistemas de ar condicionado, ou ficar sem modo de recirculação de ar, caso exista.

VI. PERÍODO DE SESTA DAS CRIANÇAS

- ✓ Dispor os catres/camas a 2 metros de distância.
- ✓ Efetuar a limpeza, desinfeção e ventilação dos espaços de dormitório.

VII. MOMENTOS DE REFEIÇÕES

- ✓ Organizar uma marcação de lugares fixos, obedecendo ao distanciamento de 2 metros entre crianças.
- ✓ Promover uma rotatividade e/ou faseamento de grupos, evitando que todas as crianças almocem ao mesmo tempo.

VIII. HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

✓ Os horários das atividades/trabalho com as crianças cumprem o estabelecido nos documentos normativos do Ministério da Educação e Ciência.

IX. CÓDIGOS DE CONDUTA PARA OS PROFISSIONAIS

- ✓ Utilizar máscara no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita), relembrar que o uso da viseira não substitui a máscara.
- ✓ Evitar tocar na parte da frente da máscara.
- ✓ Desinfetar as mãos ao entrar na escola, com a solução antisséptica de base alcoólica, disponível nos dispensadores.
- ✓ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem, conforme recomendado, durante pelo menos, 20 segundos.
- ✓ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas ou considerar pertinente.
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida.
- ✓ Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- ✓ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar.
- ✓ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.
- ✓ Divulgar/promover, nos espaços educativos, campanhas de sensibilização para as boas práticas de higiene, uso, colocação e remoção de máscara, bem como de distanciamento físico e etiqueta respiratória.

IX. COMPETÊNCIAS E ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS

✓ Os Assistentes Operacionais executam as suas funções de apoio às aulas presenciais, acatando com afinco todas as medidas de limpeza e higiene exigidas no contexto da pandemia e aprendidas na ação de formação realizada pelas Forças Armadas, dentro dos contextos e adaptadas às especificidades de cada momento e

tidas como necessárias.

✓ Os Assistentes Operacionais devem reportar à Educadora os constrangimentos

surgidos no desenvolvimento das suas ações de prevenção e apoio às aulas

presenciais.

NOTA FINAL

As situações de suspeita de contágio, que venham a ocorrer neste contexto de

reabertura do trabalho e lecionação em regime presencial na escola, devem seguir os

procedimentos descritos no Plano de Contingência do Agrupamento, com especial

atenção para os pontos 5, 6, 7, 9 e 10, este último referindo-se aos procedimentos a

adotar em caso suspeito.

SUPORTE LEGAL

O presente documento foi elaborado e adaptado ao contexto do Ensino Pré-Escolar,

tendo como referências legais as "ORIENTAÇÕES - Regresso às aulas em regime

presencial (11.º e 12.º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla

certificação do ensino secundário) da DGEstE; a INFORMAÇÃO da Direção-geral dos

Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direcção-Geral de Saúde e a

colaboração das Forças Armadas; as ORIENTAÇÕES da Direção-Geral de Saúde -

COVID-19 - Estabelecimentos de Ensino - Diretores e demais legislação

complementar sobre a matéria.

Agrupamento de Escolas de Vale D´ Este, Barcelos,

21 de maio de 2020,

A Adjunta do Diretor,

Maria Goreti Almeida